

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

## RESOLUÇÃO SECID Nº 243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000982/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição à resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2022, cujo objeto consiste na estabilização de encostas e obras complementares, com elaboração de projeto executivo na Av. dos Ferrovários/ Rua Benjamin Constant no Bairro de Duas Pedras, no Município de Nova Friburgo/RJ.

## - GESTOR:

Marcelo Furtado Miero - ID. Funcional 5129616-0;

## - FISCAIS TÉCNICOS:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID. Funcional 5135360-1; Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3; Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

## - FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

SHEILA CARDOSO DE ANDRADE  
Secretária de Estado das Cidades em exercício

Id: 2437188

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 14.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000533/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 38419718), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 37884714) e da Controladoria (SEI 41040958), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 077/2022, a cargo da empresa ORIENTE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA., cujo objeto é a "execução de obras emergenciais para recuperação da RJ-106, trecho entre o km 45 e km 48, serra do Mato Grosso - Saquarema/RJ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-330024/000085/2022 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 37870384), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2437256

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 18.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000639/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 40953832), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 40648940) e da Controladoria (SEI 41188921), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022, visando à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a "Execução de obras visando à recuperação do trecho da RJ-107 compreendido entre o Município de Magé e o Município de Petrópolis", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI 330024/000276/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 40640793), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2437257

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000562/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 38760316), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 38715098) e da Controladoria (SEI 41756672), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para a adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 055/2022, a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a "Execução de obras emergenciais para recuperação de trecho da RJ-131 NO KM 9,5, 10,5 e 10,5 Lado Oposto", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI 330024/000112/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 38566343), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2436961

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003287/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 42000000), AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "recondutoramento de aproximadamente 1.422 metros de rede de distribuição de energia elétrica 13,8kV, às margens da RJ-180 no Município de Campos dos Goytacazes", objeto do processo SEI-330027/003287/2021, a cargo da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 41358015) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 41402643) desta Fundação DER-RJ.

Id: 2437171

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004280/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 42094474), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 42212952) e da Controladoria (SEI 42232479), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022, com acréscimo no valor de R\$ 453.615,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e qua-

renta e quatro centavos), que corresponde a uma modificação contratual de 42,15%, transferindo seu término para 15/02/2023, a cargo da empresa MONTEBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de "obra de reforma sem ampliação, para modernização do pavimento térreo e sua fachada, do edifício sede da Fundação Departamento Estradas e Rodagem do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI 330022/000253/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41396187), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

Id: 2436968

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004280/2022 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 25.10.2022, publicano no D.O de 27.10.2022.

Id: 2436969

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 04.11.2022

\*PROCESSO Nº SEI-320001/000774/2022 - Lastreado nas manifestações constantes do doc. SEI nº 41685242 e do doc. SEI nº 42075456, da Comissão Processante e do Corregedor Geral do Estado, respectivamente; e com base no § 4º do art. 48 do Decreto nº 46.366/2018, DECIDO pela prorrogação da suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Procedimento de Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pela Portaria CGE nº 134/2021. \*Omitido no DO de 07/11/2022.

Id: 2437288

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR  
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000592/2021- CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora MÔNICA DA SILVA COELHO LEITE, Auditor do Estado, ID nº 19585543/01, referente ao período aquisitivo de 13/12/2016 a 11/12/2021.

Id: 2436577

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR  
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/004186/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidor JOÃO FELIPE ANCHIETA ROCHA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 50072064/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

Id: 2436515

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR  
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-210120/000010/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOZINEIDE ALVES DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 30004438/01, referente ao 1º período aquisitivo de 20/03/1989 a 18/03/1994; e RETIFICO o tempo de serviço abaixo: 2º quinquênio: período base de 25/07/1994 a 23/07/1999 para 19/03/1994 a 17/03/1999; 3º quinquênio: período base de 24/07/1999 a 21/07/2004 para 18/03/1999 a 15/03/2004; 4º quinquênio: período base de 22/07/2004 a 20/07/2009 para 16/03/2004 a 14/03/2009; 5º quinquênio: período base de 21/07/2009 a 20/07/2014 para 15/03/2009 a 13/03/2014; 6º quinquênio: período base de 21/07/2014 a 19/07/2019 para 14/03/2014 a 12/03/2019. TORNA SEM EFEITO as publicações nos DOERJs de 24/03/2000; 05/10/2004; 24/09/2009; 29/05/2019 e 02/07/2019.

Id: 2436877

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 524 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260005/002506/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2436934

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 31/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/004/1271/2017 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo nº SEI-E-03/004/1271/2017, que foi instaurado para

apurar irregularidade contra: Robson dos Santos Arêas, Identidade Funcional n. 5665647, Professor Docente I, matrícula 935318-6, vínculo 3, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (fl. 341/350 - Index 36204128 - COMISPI ; Index 39305393 - COORA ; Index 41961529 - SUPRA).

Id: 2436956

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 31/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/004/4684/2013 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/004/4684/2013, que foi instaurado para apurar irregularidade contra os servidores: i) Vera Lucia França Alvarenga, Id Funcional nº 37658662; ii) Luciene Alves Vitorino; Id Funcional nº 37756656; iii) Angélica Mendes Mendonça, Id Funcional nº 37825629; iv) Carlos Ernesto Guimarães Santa Fé Gomes, Id Funcional nº 37650050; v) Vanda Maria Correa, Id Funcional nº 37760866 e vi) Tania Marcia Andrade Tripari Vasconcellos, Id Funcional nº 39750779, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (fl. 1570/1583 - Index 23625176 - COMISPI; Index 39199107 - COORA ; Index 41954930- SUPRA).

Id: 2436958

Gabinete de Segurança Institucional do Governo  
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 04/11/2022

PROCESSO Nº SEI-420001/002237/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2437060

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR  
DE 27/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/443435/1987 - MARCOS AURÉLIO MEDEIROS XAVIER DE SOUZA, Técnico de Suporte, ID 28230477 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/443435/1987, CONVALIDO a contagem em dobro do saldo de 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 29/03/1982 a 27/03/1987, 28/03/1987 a 05/05/1992 e 06/05/1992 a 03/05/1997, publicados no D.O. de 28/04/1987, 06/07/1992 e 13/07/2000, respectivamente, para fins de regularidade funcional, bem como CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 06/09/2017 a 04/09/2022.

Id: 2436955

## Procuradoria Geral do Estado

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4904 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4849, de 20.05.2022. Processo nº SEI-140001/043714/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 9ª Procuradoria Regional de Macaé, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

Presidente:  
Anderson Schreiber

Coordenador-Executivo:  
Fabiano Pinto De Magalhães

Direito Constitucional:  
Mariana Amarante Guimarães

Direito Civil:  
Bruno Terra De Moraes

Processo Civil:  
João Moraes Neto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

BRUNO DUBEUX  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2437125

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4905 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4849, de 20.05.2022. Processo nº SEI-140001/043715/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 9º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes e para o 8º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio